



**Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS**  
**Assessoria de Comunicação – Clipping Diário**

**Clipping-Diário**

Veículo  
O Jornal

Data  
Quarta-feira, 12 de agosto de 2010

**NO TSE**

# “Fichas sujas” podem ser liberados, diz presidente

Em entrevista ao site de notícias G1, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Ricardo Lewandowski, afirmou que a maior parte das decisões dos tribunais regionais eleitorais que liberaram candidaturas de políticos “ficha suja” não vai contrariar a posição do TSE sobre o assunto. Ele admitiu ser possível que a Corte também autorize o registro de políticos que contem com possíveis restrições.

A avaliação foi feita pelo ministro ao comentar reportagem do site que mostrou que, pelo menos, dez tribunais regionais autorizaram as candidaturas de políticos com “ficha suja”, rejeitando pedidos de indeferimento feitos pelo Ministério Público e outras entidades. A lei complementar 135/2010, a Lei do Ficha Limpa veta a candidatura de políticos

condenados em decisões colegiadas da Justiça ou os que renunciaram para evitar processo de cassação.

“No aspecto da constitucionalidade, a Lei da Ficha Limpa não foi contestada na maioria dos TREs. Alguns aspectos é que foram melhor analisados. É possível que o próprio TSE, ao examinar os casos concretos, entenda que alguns candidatos que foram barrados não estejam enquadrados nessa nova lei”, afirmou o presidente do TSE.

Juízes de Acre, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Roraima, Sergipe e Tocantins emitiram decisões que questionam a aplicabilidade da nova lei. Nem todos esses tribunais aprovaram todos os “fichas sujas” - a maioria apreciou caso a caso e aprovou

alguns e outros não.

Até a noite da última terça-feira, o TSE já havia recebido mais de 60 recursos contra decisões dos TREs que impugnaram candidaturas. Desse total, 12 são de políticos que tiveram o registro barrado pela Lei do Ficha Limpa. Entre as apelações que o TSE deve começar a julgar já nesta semana, está o caso do deputado federal Sarney Filho (PV-MA) que teve a candidatura liberada pelo TRE do Maranhão.

Mesmo condenado por abuso de poder econômico e uso indevido de meios de comunicação, o deputado teve o registro aceito sob o argumento de que a ficha limpa não valeria para condenações anteriores à publicação da lei. Esse foi um exemplo de decisão que contrasta com o entendimento do TSE.

**Página A3**